ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 | Ano IX | Edição nº 2278 | Prefeito: Roberto de Araujo

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei de Criação 237/98 alterada pela Lei Municipal nº 1.695/13 – Decreto

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 03 de 30 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final dos Recursos Estaduais de 2024).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AVARÉ – SP – CMAS, em reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2025 sob ata nº 02/25 – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.695/13 e Resolução CMAS nº 03, de 23 de Julho de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Deliberar pela Aprovação da Prestação de Contas Final dos Recursos Estaduais do ano de 2024 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixada na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, aos 30 de janeiro de 2025.

Adriana Vidal da Silva Alves
Presidente do CMAS

Praça Romeu Bretas, s/n – Centro – Avaré/SP – telefone: 14- 3733-3046
e-mail: cmas@avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 | Ano IX | Edição nº 2278 | Prefeito: Roberto de Araujo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Termo Aditivo de Vigência ao Convênio nº 01/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Roberto de Araújo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19.974.115- SSP, e inscrito no CPF/MF nº 089.072.108-45, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste termo aditivo e daqui por diante designado simplesmente de Município.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, situada à Rua Paraíba nº1003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, José Roberto Pascon, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.436.894-1 e inscrito no CPF/MF nº 752.429.078-00 , conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente de Santa Casa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, por até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA RECURSO MUNICIPAL

Os recursos do presente convênio oneram recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS, o valor total do Convênio é de R$ 2.952.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil reais), nas classificações abaixo descritas:

Classificação Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Ficha Desp	Descrição	R$ - Valor Mensal	R$ - Valor Anual
07.01.15.10.302.1013.2018	01	310.000	680	Pré-fixado – Custeio da Entidade	92.000,00	1.104.000,00
07.01.15.10.302.1013.2012	01	310.000	669	Pós-fixado - Dietas para Pacientes do Pronto Socorro	30.000,00	360.000,00
07.01.15.10.302.1013.2012	01	310.000	669	Pós-fixado - Serviço de Lavanderia/conserto e confecção	30.000,00	360.000,00
07.01.15.10.302.1013.2012	01	310.000	669	Pós-fixado - Serviço de Esterilização de Materiais	27.500,00	330.000,00
07.01.17.10.303.1006.2028	01	310.000	3302	Pós-fixado - Medicamentos	28.000,00	336.000,00
07.01.17.10.303.1006.2028	01	310.000	666	Pós-fixado - Materiais Descartáveis	14.500,00	174.000,00
07.01.16.10.305.1014.2451	01	310.000	839	Pós-fixado - Exames Laboratoriais para a dengue (teste rápido – NS1), zika/chikungunya,avidez,anti CCP	2.000,00	24.000,00
07.01.15.10.302.1013.2372	01	310.000	681	Pós-fixado – Procedimentos de Cateterismo cardiaco e angioplastia coraniana com implant de stent	22.000,00	264.000,00
Total dos recursos Municipal – FMS/SUS					246.000,00	2.952.000,00

O Valor total do Convênio é de R$ 2.952.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário não modificadas no todo ou em parte, pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no semanário oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firma deste termo 3 (três) vias de igual teor e forma dele, tão fielmente como nele se contém.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de Janeiro de 2.025

Roberto Araujo
Prefeito

Roberto de Araújo
Prefeito Municipal

Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

Miguel Chibani Bakr
Provedor

José Roberto Pascon
Tesoureiro

Praça Juca Novaes, 1169 – Centro – CEP.: 18700-900 – Avaré – SP – Fones: (14) 3711-2500 / 3711-2507

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 | Ano IX | Edição nº 2278 | Prefeito: Roberto de Araujo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Termo Aditivo de Vigência ao Convênio nº 01/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Roberto de Araújo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19.794.115 SSP, e inscrito no CPF/MF nº 089.072.108--45, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste termo aditivo e daqui por diante designado simplesmente de Município.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, situada à Rua Paraíba nº1003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, José Roberto Pascon, brasileiro, casado, portador da célula RG 7.436.894-1 e inscrito no CPF/MF 752.429.078-00, conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente de Santa Casa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, por até 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alterando a Cláusula Sexta do Convênio):

6.1 – A CONVENENTE efetuará o pagamento no valor de R$ 6.456.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), referente ao prazo de 06 (seis meses) do presente convênio, sendo:

6.1.2 – O valor mensal de R$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais) REFERENTES A VERBA PRÓPRIA serão pagos à CONVENIADA como data limite até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços de Retaguarda Médica, cuja pontualidade está assegurada pela CONVENIENTE.

6.1.3 – O valor mensal de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) , REFERENTES a verba de convênio dos municípios de Águas de Santa Bárbara e Manduri, serão pagos à CONVENIADA como data limite até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços de Retaguarda Médica, cuja pontualidade está assegurada pela CONVENENTE.

6.1.4 – Fica estabelecido através deste convênio que a CONVENIADA terá que pagar o valor que lhe cabe, de cada especialidade, descontando os encargos devidos, aos profissionais médicos que prestaram serviços de Retaguarda Médica o valor mensal pactuado.

6.1.5 - Fica assegurado a CONVENIADA o seu direito de manutenção do equilíbrio financeiro e econômico e para a sua subsistência de denunciar o presente convênio em caso de não repasse no prazo avençado no item 6.1.2 aos profissionais da retaguarda, restando o direito de suspender serviços aqui pactuados após 15 dias de inadimplemento.

6.1.6-Os valores a serem repassados a cada especialidade serão descritos na tabela abaixo conforme pactuados com os profissionais médicos:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO MUNICIPAL - FMS	R$ - MENSAL	R$ - ANUAL
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Anestesiologia	90.000,00	1.080.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Cirurgia Geral	90.000,00	1.080.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Clínica Médica	42.000,00	504.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ginecologia e Obstetrícia	70.000,00	840.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ortopedia e Traumatologia	100.000,00	1.200.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Pediatria e Berçário	60.000,00	720.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade - Angiologia e Cirurgia Vascular	35.000,00	420.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade - Nefrologia	27.000,00	324.000,00
Total do Recurso Municipal	514.000,00	6.168.000,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROGRAMAÇÃO – RECURSO MUNICIPAL - FMS	R$ - MENSAL	R$ - ANUAL
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Oftalmologia	18.000,00	216.000.00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Urologia	6.000,00	72.000,00
Total do Recurso	24.000,00	288.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSO MUNICIPAL (FMS)

7.1 – Os recursos do presente convênio oneram recursos da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde – FMS, na classificação abaixo descritas:

Classificação Funcional	Fonte	Código Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R$ - Valor
07.01.15.10.302.1013.2018	01	310.000	680	Pré-fixado Retaguarda por Especialidades	6.168.000,00
Total dos recursos FMS/SUS					

Classificação Funcional	Fonte	Código Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R$ - Valor
07.01.15.10.302.1013.2012	06	308.001	665	Pré-fixado Retaguarda por Especialidades	144.000,00
Total dos recursos FMS/SUS.....					144.000,00

Classificação Funcional	Fonte	Código Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R$ - Valor
07.01.15.10.302.1013.2012	06	308.003	2741	Pré-fixado Retaguarda por Especialidades	144.000,00
Total dos recursos FMS/SUS					144.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário não modificadas no todo ou em parte, pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no semanário oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. E, por estarem assim, justas e acordadas, firma deste termo 3 (três) vias de igual teor e forma dele, tão fielmente como nele se contém.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de Janeiro de 2.025

Roberto de Araújo
Prefeito Municipal

Dr. Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

Miguel Chibani Bakr
Provedor

José Roberto Pascon
Tesoureiro

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 | Ano IX | Edição nº 2278 | Prefeito: Roberto de Araujo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Termo Aditivo de Vigência ao Convênio nº 01/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Roberto de Araújo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19.794.115- SSP, e inscrito no CPF/MF nº 089.072.108-45, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste termo aditivo e daqui por diante designado simplesmente de Município.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, situada à Rua Paraíba nº1003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, José Roberto Pascon, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.436.894-1 e inscrito no CPF/MF nº 752.429.078-00 , conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente de Santa Casa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá prazo de 12 (doze) meses, , retroagindo seus efeitos para dia 01 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS (Alterando Cláusula Sétima do Convênio)

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa-se em R$ 48.913.530,68 (quarenta e oito milhões, novecentos e treze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDERAL - MAC	R$ - MENSAL	R$ - ANUAL
Pré-fixado – Média Complexidade (SIA)	221.137,84	2.653.654,08
Pré-fixado – Média Complexidade (SIH)	514.260,11	6.171.121,32
Pré-fixado – Média Complexidade (SIH) - Portaria GM/MS nº6465 de 20/12/2024	20.007,36	240.088,43
Pré-fixado – Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH)	309.245,81	3.710.949,72
Pré-fixado - Integrasus	27.085,29	325.023,48
Pré-fixado – Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	200.000,00	2.400.000,00
Pré-fixado – Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	61.562,28	738.747,36
Pré-fixado – Rede de Urgência – 10 Leitos UTI II	164.250,00	1.971.000,00
Pré-fixado – Rede Cegonha Leitos UTI – Qualificação	17.590,08	211.080,96
Pré fixado – Reajuste das diárias de UTI	29.880,36	358.564,32
Pré-fixado – Centro de Parto Normal	40.000,00	480.000,00
Pré-fixado – Terapia Nutricional e Serviço de Terapia Nutricional Enteral	21.531.73 (Jan a Nov) 21.531,82 (Dezembro)	258.380,85
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIA)	73.953,69	887.444,28
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIH)	83.693,36	1.004.320,32
Pós-fixado – Serviços em Hemodiálise	375.929,65	4.511.155,80
Pós-Fixado – Tabela Sus Paulista	1.750.000,00	21.000.000,00
Pós Fixado – Piso da Enfermagem	157.583,33	1.890.999,96
Pós Fixado – Projeto de Cirurgias Eletivas	8.416,65	100.999,80
Total do Recurso Federal	4.076.127,54	48.913.530,68

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade (SIA e SIH) , será repassado á CONVENIADA, a posteriori, (pós-produção, aprovação do processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado similarmente, o limite para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Trabalho, estimando-se um valor médio mensal de R$ 2.449.576,68 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), totalizando valor anual R$ R$ 29.394.920,16 (vinte e nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais e dezesseis centavos), conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDERAL - MAC	R$ - MENSAL	R$ - ANUAL
Componente PÓS-FIXADO - Transferência do FNS/SUS - Produção		
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIA)	73.953,69	887.444,28
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIH)	83.693,36	1.004.320,32
Pós-fixado – Tabela Sus Paulista	1.750.000,00	21.000.000,00
Pós-fixado – Piso da Enfermagem	157.583,33	1.890.999,96
Pós-fixado - Serviços em Hemodiálise	375.929,65	4.511.155,80
Pós fixado - Projeto Cirurgias Eletivas	8.416,65	100.999,80
Total do Recurso Federal - componente pós-fixado	2.449.576,68	R$ 29.394.920,16

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 | Ano IX | Edição nº 2278 | Prefeito: Roberto de Araujo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

O componente pré-fixado importa em R$ 19.518.610,52 (dezenove milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e dez reais e vinte e cinquenta e dois centavos), a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas de R$ 1.626.550,87 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), contempla recursos sob responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE através do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDERAL - MAC	R$ - MENSAL	R$ - ANUAL
Componente PRÉ-FIXADO - Transferência do FNS/SUS – Produção / Incentivos / Qualificação		
Pré-fixado – Média Complexidade (SIA)	221.137,84	2.653.654,08
Pré-fixado – Média Complexidade (SIH)	514.260,11	6.171.121,32
Pré-fixado – Média Complexidade (SIH) - Portaria GM/MS nº 6465 de 30/12/24	20.007,36	240.088,43
Pré-fixado – Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH)	309.245,81	3.710.949,72
Pré-fixado - Integrasus	27.085,29	325.023,48
Pré-fixado – Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	200.000,00	2.400.000,00
Pré-fixado – Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	61.562,28	738.747,36
Pré-fixado – Rede de Urgência – 10 Leitos UTI II	164.250,00	1.971.000,00
Pré-fixado – Rede Cegonha Leitos UTI – Qualificação	17.590,08	211.080,96
Pré fixado – Reajuste das diárias de UTI (Portaria GM/MS Nº 404/2022)	29.880,36	358.564,32
Pré-fixado – Centro de Parto Normal	40.000,00	480.000,00
Pré-fixado – Terapia Nutricional e Serviço de Terapia Nutricional Enteral	21.531,73 (Jan a Nov) 21.531,82 (Dezembro)	258.380,85
Total do Recurso Federal - componente pré-fixado	1.626.550,87	19.518.610,52

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (RECURSO FEDERAL -MAC)

Classificação Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Ficha de Despesa	Descrição da ação	R$ - Valor do Empenho
07.01.15.10.302.1013.2372	05	302.001	682	Internações Hospitalares – (Média e Alta Complexidade - SIHD – MAC)	7.175.441,64
07.01.15.10.302.1013.2372	05	302.001	682	Internações Hospitalares – (Média e Alta Complexidade - SIHD – MAC)	240.088,43
07.01.15.10.302.1013.2372	05	302.001	682	Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	2.400.000,00
07.01.15.10.302.1013.2372	05	302.001	682	Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	738.747,36
07.01.15.10.302.1013.2372	05	302.001	682	Rede de Urgência – 10 Leitos UTI II – Qualificação	1.971.000,00
07.01.15.10.302.1013.2372	05	302.001	682	Unidade de Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar Tipo II 3 PPP (CPNI II 3 PP)	480.000,00
07.01.15.10.302.1013.2372	05	302.001	682	Rede Cegonha Leitos UTI – Qualificação	211.080,96
07.01.15.10.302.1013.2372	05	302.001	682	Reajuste de diárias de UTI (Portaria GM/MS Nº 404/2022)	358.564,32
07.01.15.10.302.1013.2373	05	302.001	691	Procedimentos Ambulatoriais - (Média e Alta Complexidade – SIA - MAC)	3.541.098,36
07.01.15.10.302.1013.2374	05	302.001	695	Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH) – MAC	3.710.949,72
07.01.15.10.302.1013.2374	05	302.001	695	Integrasus – MAC	325.023,48
07.01.15.10.302.1013.2374	05	302.001	695	Terapia Nutricional e Serviço de Terapia Nutricional Enteral	258.380,85
07.01.15.10.302.1013.2373	05	302.004	692	Serviços em Hemodiálise (Média e alta complexidade)	4.511.155,80

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

07.01.15.10.302.1013.2372	02	302.008	3705	Tabela Sus Paulista	21.000.000,00
07.01.15.10.302.1013.2018	05	370.000	3602	Piso da Enfermagem	1.890.999,96
07.01.15.10.302.1013.2372	05	302.003	3569	Projeto Cirurgias Eletivas	100.999,80
Observação: No ítem Terapia Nutricional e Serviço de Terapia Nutricional Enteral no Mês de Dezembro será repassado o valor de R$ 21.531,82, os demais meses serão R$ 21.531,73 Os exames referente ao Plano de Expansão (CIB 128 de 02/10/2024) **Total do Recurso Federal - Componente pré-fixado e pós-fixado**					**R$ 48.913.530,68**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário não modificadas no todo ou em parte, pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no semanário oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firma deste termo 3 (três) vias de igual teor e forma dele, tão fielmente como nele se contém.

Estância Turística de Avaré, aos 02 de Janeiro de de 2.025

Roberto de Araújo
Prefeito Municipal

Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

Miguel Chibani Bakr
Provedor

José Roberto Pascon
Tesoureiro